PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 25/2026

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito do Município de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente processo seletivo simplificado destinado à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para as funções elencadas no item 1.1, junto à Secretaria Municipal da Educação (SMED), amparado em excepcional interesse público, com fulcro no inciso IX, art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 3.935/17.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de candidatos a contratação temporária para as seguintes funções, com carga horária semanal específica para cada cargo, na Prefeitura Municipal de São Sepé.

| |
|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais |
| Cozinheiro de Escolas e Creches |
| Monitor de Apoio a Criança |

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores da Secretaria Municipal da Educação, designados através de Portaria.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1. 4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o inciso II, do artigo nº 250, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.6 As contratações serão realizadas respeitando eventual banco de candidatos de Processo Seletivo Simplificado anteriormente realizado, na forma do que estabelece o art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.935/2017.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

1. 7 Para os cargos descritos no item 1.1, o Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de títulos.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do edital deste Processo Seletivo, avisos e listas de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

b) Na Internet, https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu, bem como o conhecimento deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos para inscrição:

a) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão;

b) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos;

c) Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar- se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;

d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

e) Disponibilidade para cumprir a carga horária de trabalho exigida para a função;

f) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

g) Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data de inscrição;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão.

3.2 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônicos saosepe.atende.net, bem como em anexo a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.

3.3 A inscrição ocorrerá no período de 11 a 19 de novembro de 2026, das 7h30min às 13h30min, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Sepé, situada na Rua Plácido

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé – RS, mediante a entrega de envelope com as seguintes documentações:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II) e Formulário de resumo de títulos (Anexos 3 a 8), devidamente preenchidos, com descrição da titulação e pontuação atribuída;

b) Cópia do documento de identidade e CPF;

c) Documentos comprobatórios referentes aos Anexos 2 e 3 a 8

3.4 Os envelopes deverão estar lacrados e serão remetidos à Secretaria Municipal da Educação, podendo ser abertos, após o fechamento das inscrições, somente na presença dos membros da comissão para análise.

3.5 Exigência mínima para provimento:

| Função | Exigência mínima |
|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Cozinheiro de Escolas e Creches | Ensino Fundamental Incompleto |
| Monitor de Apoio a Criança | Ensino Médio |

## 4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

4.1.1. Para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro de Escolas e Creches e Monitor de Apoio a Criança, o exercício das atividades corresponde as atribuições dos cargos de igual denominação, contantes no anexo IV da Lei Municipal nº 4.231, de 05.04.2024, disponível em: <https://cespro.com.br/pesquisaLegislacao.php?cdMunicipio=7939&LocalPesquisa=Ementa&cdTipo=Todos&dsStatus=Todos&Submit=Pesquisa r&Word=4.231>

4.2 A carga horária será de 40 horas semanais para as funções temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro de Escolas e Creches e Monitor de Apoio a Criança, a ser desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

4.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento mínimo fixado, conforme o disposto a seguir, correspondendo ao padrão, nele compreendendo-se além de efetuar a contraprestação pelo trabalho e descanso semanal remunerado.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| FUNÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | R$ 1.427,45 + 40 % insalubridade, do menor padrão de vencimentos do Município.<br>Carga Horária: 40h semanais |
| Cozinheiro de Escolas e Creches | R$ 1.427,45 + 20 % insalubridade, do menor padrão de vencimentos do Município.<br>Carga Horária: 40h semanais |
| Monitor de Apoio a Criança | R$ 2.111,88<br>Carga Horária: 40h semanais |

4.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários. 4.5 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para demais servidores estatutários pelos arts. 153 ao 155 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma de Regime Disciplinar do mesmo Regime, no que couber.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos consistirá na valorização da participação em cursos e outros, conforme tabela:

| **Prova de Títulos – Auxiliar de Serviços Gerais** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| **1.** | **Experiência Profissional na área, últimos 5 anos**<br>5 pontos a cada 6 meses de experiência (não serão aceitas experiências em tempos concomitantes) | 05 | **50 pontos** |
| **2.** | **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo** | | **20 pontos** |
| **3.** | **Certificado de conclusão do Ensino Médio** | | **30 Pontos** |
| | **Pontuação Total:** | | **100 Pontos** |

| **Prova de Títulos – Cozinheiro de Escolas e Creches** |
|---|

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| Item | | Pontuação | Valor Máximo |
|---|---|---|---|
| **1.** | **Experiência Profissional na área, últimos 5 anos** 3 pontos a cada 6 meses de experiência (não serão aceitas experiências em tempos concomitantes) | 03 | **30** |
| **2.** | **Aperfeiçoamento na área, nos últimos 5 anos.** 1 ponto a cada 20 horas de formação, na área de manipulação de alimentos, podendo somar certificados para obtenção da carga horária | | **20 pontos** |
| **3.** | **Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo** | | **20 pontos** |
| **4.** | **Certificado de conclusão do Ensino Médio** | | **30 pontos** |
| | **Pontuação Total:** | | **100 pontos** |

| **Prova de Títulos – Monitor de Apoio a Criança** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | | **Pontuação** | **Valor Máximo** |
| **1.** | **Formação Profissional** | | **60 pontos** |
| | Curso Normal - Nível médio | 20 | |
| | Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena) | 30 | |
| | Pós-graduação na área da Educação. (máximo 10 pontos) – 1 título | 10 | |
| **2.** | **Experiência Profissional no atendimento de crianças, últimos 5 anos.** Atuação na área – 2 pontos a cada 6 meses de experiência comprovada (não serão aceitas experiências em tempos concomitantes) | 2 | **20 pontos** |
| **3.** | **Aperfeiçoamento na área, nos últimos 5 anos.** 1 ponto a cada 20 horas de formação, podendo somar certificados para obtenção da carga horária | | **20 pontos** |

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Pontuação Total:** | | **100 pontos** |

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Informações sobre os documentos:

6.1.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

6.1.2 A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas constantes neste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. A comissão avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.1.3 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no currículo do candidato, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de separação, de divórcio ou de inserção de nome) sob pena de esses documentos não serem considerados.

6.1.4 Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devem ser objetivos e passíveis de verificação de veracidade.

6.1.5 Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com outras normas nele previstas.

6.1.6 Uma vez entregues os documentos para a prova de títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos entregues no período determinado para a entrega dos títulos.

6.1.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, conforme a tabela anterior, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

6.1.8 Os documentos entregues ou encaminhados não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo os resultados da avaliação dos títulos, o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

serão divulgados no endereço eletrônico e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

7.1.1. A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://saosepe.rs.gov.br/edital-de-processo-seletivo/ no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas no prazo de um dia útil.

7.3 O candidato poderá interpor recurso aos resultados obtidos na prova de títulos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, por meio de protocolo on-line, no site oficial, mencionado no item.

7.4 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal da Educação (SMED) e entregue no mesmo local de realização das inscrições, por meio de protocolo on-line.

7.5 O pedido de recurso deverá conter:

a) nome completo;

b) indicação da função;

c) objeto do pedido de recurso;

d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

7.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

7.7 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de um dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

7.8 Não haverá recurso de reconsideração.

7.9 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que contenham a documentação completa exigida.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final dos candidatos no Processo Seletivo será obtida pela soma dos pontos obtidos nos diversos itens da prova de títulos, que será divulgada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da análise dos títulos.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

8.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á depois de esgotada a fase recursal pela ordem decrescente da Nota Final.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate a seguir descritos:

9.1.1. Idade mais elevada.

9.1.2. Sorteio Público – persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, será realizado Sorteio Público.

## 10. A CONTRATAÇÃO

10.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa.

10.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sepé, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

10.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4

b) Exames médicos (hemograma, glicemia e eletrocardiograma)

c) Carteira de Identidade

d) CPF

e) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral

f) Certidão de nascimento ou casamento

g) PIS

h) Certificado de reservista

i) Comprovação da escolaridade exigida

j) Comprovante de endereço

k) Declaração de bens

l) Conta corrente

m) e todos os demais documentos solicitados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sepé.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

n) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

10.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

10.5 A contratação dos candidatos fica condicionada ainda à observância do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, mediante Declaração referente ao acúmulo de cargos públicos e, não gera aos candidatos direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 3.935, de 10 de fevereiro de 2017, contado a partir da data da publicação da homologação final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. 1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

12.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.3 A aprovação e a classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé. 12.4 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, conforme Item 2.1. deste edital.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos junto ao Município (Coordenadoria de Pessoal), responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.7 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

a) Anexo 1: **CRONOGRAMA**

b) Anexo 2: **FICHA DE INSCRIÇÃO**

c) Anexo 3: **FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

d) Anexo 4: **FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – COZINHEIRO DE ESCOLAS E CRECHES**

e) Anexo 5: **FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – MONITOR DE APOIO A CRIANÇA**

12.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

12.9 Os prazos referidos neste Edital serão considerados apenas em dias úteis.

São Sepé, 10 de novembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 11 a 19/11/2026 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 24/11/2026 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES | 25/11/2026 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO | 26/11/2026 |
| DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS | 26/11/2026 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS TÍTULOS | 27/11/2026 a 03/12/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS | 04/12/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 07/12/2026 |

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

**ANEXO 2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FOTO DO CANDIDATO

FUNÇÃO _____

Nome: _____

Filiação: _____

_____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Data de Expedição: _____/_____/_____ UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Nível médio:

Nome da instituição de ensino: _____

Curso: _____

Data de conclusão do curso: _____

Superior:

Nome da instituição de ensino: _____

Curso: _____

Data de conclusão do curso: _____ ( ) em andamento

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

Pós-graduação:

Nome da instituição de ensino: _____

Curso: _____

Data de conclusão do curso: _____ ( ) em andamento

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA (ÚLTIMOS 5 ANOS)**

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____ a _____

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

São Sepé, ____ de _____ de 2026

_____

**ANEXO 3**

**FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome do candidato: _____

Documento de identidade: _____

| **Descrição / Pontuação por título** | **Descrição do título apresentado** | **Valor Máximo** | **Pontuação** Preenchimento pelo candidato | **Nota** Preenchimento pela banca examinadora |
|---|---|---|---|---|
| **1. Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.** *Anexar comprovação | | | | |
| **Experiência Profissional na área, últimos 5 anos**<br>5 pontos a cada 6 meses de experiência | | **50 pontos** | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **Certificado de conclusão do ensino** | | **20 pontos** | | |

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **fundamental completo** | | | | |
| **Certificado de conclusão do Ensino médio** | | **30 pontos** | | |

TOTAL DE PONTOS: _____

Espaço para preenchimento da banca examinadora Observações (espaço para preenchimento da banca examinadora):

_____

_____

_____

**Data:** _____/____/_____

_____

**Assinatura do candidato**

**Assinatura da banca:**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – COZINHEIRO DE ESCOLAS E CRECHES**

Nome do candidato: _____

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

Documento de identidade: _____

| **Descrição / Pontuação por título** | **Descrição do título apresentado** | **Valor Máximo** | **Pontuação** Preenchimento pelo candidato | **Nota** Preenchimento pela banca examinadora |
|---|---|---|---|---|
| **1. Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.** *Anexar comprovação | | | | |
| **Experiência Profissional na área, últimos 5 anos** 3 pontos a cada 6 meses de experiência | | **30 pontos** | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **Aperfeiçoamento na área, nos últimos 5 anos.** 1 ponto a cada 20 horas de | | **20 pontos** | | |
| | | | | |
| | | | | |

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| formação, na área de manipulação de alimentos, podendo somar certificados para obtenção da carga horária. Valem certificados com data dos últimos 5 anos. | | | | |
| **Certificado de conclusão do ensino fundamental completo** | | **20 pontos** | | |
| **Certificado de conclusão do Ensino médio** | | **30 pontos** | | |

TOTAL DE PONTOS: _____

Espaço para preenchimento da banca examinadora Observações (espaço para preenchimento da banca examinadora):

_____

_____

_____

**Data:** _____/____/_____

_____

**Assinatura do candidato**

**Assinatura da banca:**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO DE RESUMO DE ENTREGA DOS TÍTULOS – MONITOR DE APOIO A CRIANÇA**

Nome do candidato: _____

Documento de identidade: _____

| **Descrição / Pontuação por título** | **Descrição do título apresentado** | **Valor Máximo** | **Pontuação** Preenchimento pelo candidato | **Nota** Preenchimento pela banca examinadora |
|---|---|---|---|---|
| **1.Formação profissional** | | | | |
| Curso Normal - Nível Médio 20 pontos | | **60 pontos** | | |
| Curso superior em Pedagogia (licenciatura Plena) 30 pontos | | | | |
| Pós-graduação concluída, na área da educação 10 pontos (limitado a um título) | | | | |
| **1. Experiência Profissional na área, últimos 5 anos.** *Anexar comprovação | | | | |
| | | **20 pontos** | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Atuação na área – 2 pontos a cada 6 meses de experiência** | | | | |
| | | | | |
| **3. Aperfeiçoamento:**<br><br>Cursos de qualificação e aperfeiçoamento relacionados a função 1 ponto para cada 20 horas. Valem certificados com data dos últimos 5 anos. | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | **20 pontos** | | |

TOTAL DE PONTOS: _____

Espaço para preenchimento da banca examinadora Observações (espaço para preenchimento da banca examinadora):

_____

_____

_____

**Data:** _____/____/_____

_____

**Assinatura do candidato**

**Assinatura da banca:**

Assinado por 1 pessoa: MARCELO FARIA ELLWANGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8 e informe o código D007-7018-C5EA-62B8

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D007-7018-C5EA-62B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO FARIA ELLWANGER (CPF 399.XXX.XXX-49) em 10/11/2026 12:17:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/D007-7018-C5EA-62B8